

[illegible]

O Coronel Pedro Celestino Pereira da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso etc. etc. etc. Saço
saber aos q' se apresenta o m'm q' Lavrento da Silva, por despacho d. 16 de julho de 1864,
acorde com o da Presidencia do Estado de 2 de março meo e anno e o da Secretaria da Agricultura
de 16 de janeiro do corrente anno, concedido, a titulo de renda, ao Sr. Joaquim Fernandes de
Almeida, um lote de terras devolutas pasturas, de 900 hectares, ao preço de \$100 cada um, situado no
município de Bragança, lugar denominado Capão Abaixo, e achando-se devidamente ge-
promeo e cercado de muros, e demarcações de repande lito, realizado de conformidade com as
regras estabelecidas na Consolidação das Leis de Minas, bem assim effectuado e pagamento da
quantia de R\$ 25.327 \$ 200, correspondente a importância total de lote e encargos de alca de
30,759 hectares ao preço acima mencionado, conforme pro-mo e arrolamento do Recurso
do Estado sob n.º 400 e 88, junto ao autor receber mandado para as terras de muros do antigo
72 da cidade Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, e presente título de
fundos de ter muros comprados, cuja configuração e o de um poligono irregular tendo de en-
fregueira 31,659 hectares, achando-se no respectivo os marcos collocados: 1.º a 370 metros da
f.º de ribeirão Cassomanga no rio das Garças, margem esquerda; 2.º em diversos pontos
distancias de 1.º; a margem direita de Corrego Verde, a 60 metros da margem esquerda
do rio das Garças; 3.º em alto de corrego que forma o montal de ribeirão Ratoeira com o
rio das Garças, margem esquerda, em diversos pontos e distancias; 4.º a 163 metros
da margem direita da barra e do ribeirão Ratoeira e corrego da Cambaurea; 5.º a 180 me-
tros da cabeceira dos dois rios no ribeirão Ratoeira, margem direita; 6.º na ponta da
cabeceira dos dois Capões; 7.º a 1040 metros de 8.º em forma da cabeceira de corrego
Oliveira, no curso 6.º a 382; 8.º a 6100 metros de 7.º em diferentes pontos de onde brota o
lote entre os marcos 7.º e 8.º a corrego Oliveira e a 180 metros da barra desta no ribeirão
Cassomanga, margem esquerda; 9.º inicial da fazenda Serra de concessiona-
rio margem esquerda de ribeirão Cassomanga; como tudo consta de memorial
e plantas que se com archivadas na Diretoria de Minas. Dado e passado na Repartição
de Minas, Minas e Colonias, em Curitiba, 9 de Fevereiro de 1863. S. da Republica. Ex. Sr. Ge-
n.º Rep. Min. Rel. Dir. de Minas, Minas e Colonias, e ff. exco. (2.º) Pedro
E. Corrêa da Costa. Carlos Gomes Roratto. Acompanha a respectiva copia da planta n.º 16
R\$ 7000. Pagou atenta mil reis de selo por nota de conformidade com o regulamento
em vigor. 1.º Collectora em Curitiba, 9 de Fevereiro de 1863. O Collect. J. de Minas. O Secre-
t. de Minas. 2.º Curitiba. N.º 28 R\$ 200, 000 Pagou atenta mil reis de emolumentos. 1.º
Collectora em Curitiba, 9 de Fevereiro de 1863. O Collect. J. de Minas. O Secre-
t. de Minas.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0018 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0018_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: DD1C769A0C9A09F854E86FCEFB71E4A6C7799A1C277E03768F1F3F8B7D0EC3F6

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:02

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:41:04

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:02



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:41:04